

**DECISÃO Nº 57, DE 3 DE MAIO DE 2011.**

Revoga autorização operacional de sociedade empresária de táxi aéreo.

**A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001, e considerando o que consta do processo nº 07-01/16656/97, deliberado e aprovado na Reunião Deliberativa da Diretoria realizada em 3 de maio de 2011,

**DECIDE:**

Art. 1º Revogar a autorização para exploração de serviço de transporte aéreo público não regular de passageiro e carga na modalidade táxi aéreo outorgada à sociedade empresária TÁXI AÉREO CHAPECÓ LTDA., CNPJ nº 02.374.342/0001-05, com sede social em Porto Alegre (RS).

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Decisão nº 54, de 29 de janeiro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 30 de janeiro de 2008, Seção 1, página 20.

**CARLOS EDUARDO MAGALHÃES DA SILVEIRA PELLEGRINO**  
Diretor-Presidente Interino